



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

935

PROJETO DE LEI DE 19 DE MARÇO DE 2020.

LIDO
EM 04/05/20
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 317.151,66 (Trezentos e Dezesete Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme descrição abaixo:

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade: 1.032- Construções e Obras Destinadas ao Desenvolvimento e Infraestrutura Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100 - Obras e Instalações	R\$ 317.151,66

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para obras destinadas à Pavimentação Asfáltica em vias públicas no Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de março de 2020.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal